

**PORTARIA Nº 984, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Agosto de 2020 do servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
Paulo Henrique Bourscheid	5660	19.01.2019 a 18.01.2020	931/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	30	17/08/2020 a 26/08/2020	10	20

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração